

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR. Nº 1485/045/ 2012

PROCESSO Nº 01-077.840-12-59

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: BALANÇAS VARGAS LTDA.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

A **Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU**, autarquia municipal criada pela Lei nº 2220/73, alterada pelas Leis nº. 6.290/92 e nº. 8.146/00, situada na Rua Tenente Garro, nº 118, 8º andar, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, representada neste ato por seu superintendente, Sidnei Bispo, presente o diretor administrativo-financeiro, Rodrigo Fortes de Magalhães Drummond, de um lado; e, de outro, a empresa **BALANÇAS VARGAS LTDA**, com sede na Rua Caviana, nº 130, Bairro Jardimópolis, CEP 30.510-510, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.536.087/0001-19, Inscrição Estadual n.º 062.542.764.00-10, Inscrição no SUCAF nº 2188, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Vinícius Vargas, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR Nº 1485/045/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2014, com supedâneo no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta, item 1, do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente prorrogação importa no valor total de **R\$ 127.482,00** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), despesa esta acobertada pela unidade orçamentária 2903, unidade administrativa 0002, funcional programática 17.512.046.2.539, despesa 3.3.90.39.29 e fonte de recurso 0306 do orçamento da Superintendência e Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU.



